



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 23/2016

**Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.659 de 16 de dezembro de 2015, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 40.000,00
04.122.0002.2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.13.001138 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.13.001138 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da fonte 0.1.13.001138 – Convênio Bombeiros.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de junho de 2016.

**ALMERY ALCIDES VIEIRA**  
Sec. Mun. de Administração